



REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 602/2026

Prezados(as) Senhores(as),

A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde - AgSUS**, por intermédio da Coordenação de Aquisições e Contratações - CCS/PES Rio Doce, torna pública, para conhecimento dos interessados, a Cotação de Preços nº 602/2026, a ser realizada com critério de seleção pelo menor valor, visando à contratação do objeto descrito nesta requisição, conforme as especificações e condições estabelecidas no Modelo de Proposta e nos demais documentos que integram o presente instrumento.

O certame será regido pelo Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, bem como pelas demais normas aplicáveis à matéria.

OBJETO

Aquisição de 01 (uma) embarcação, equipada com motor de popa de 60 HP, para apoio às ações de saúde indígena na Aldeia Comboios, do povo Tupiniquim, que deverá ser entregue em Aracruz/ES.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

**DATA E HORA DO INÍCIO DE
ACOLHIMENTO DAS
PROPOSTAS:**

Às **00h** do dia **20 de julho de 2026**.

**DATA E HORA DO LIMITE DE
ACOLHIMENTO DAS
PROPOSTAS:**

Às **23h59** do dia **23 de julho de 2026**.

**PRAZO PARA
ESCLARECIMENTOS:**

Até às **23h59** do dia **22 de julho de 2026**.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

Menor Preço.

NORMAS DE REGULAÇÃO:

Resolução CDA nº 23, de 10 de Junho de 2025
Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS

**E-MAIL PARA ENVIO DAS
PROPOSTAS:**

aquisicoes.riodoce@agenciasus.org.br

PRAZO DE ENTREGA:

Até 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato.

**LINK DA PUBLICAÇÃO NO
SITE DA AGSUS:**

[Contratações Abertas \(https://agenciasus.org.br/contratacoes-abertas/\)](https://agenciasus.org.br/contratacoes-abertas/)

CONTATOS E INFORMAÇÕES:

Endereço: SEPN CRN 514 Bloco D - Plano Piloto, Brasília - DF, 70750-525.
Telefone: (61) 99657-7652 de 2ª a 6ª feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h - Procurar a Coordenação de Contratações e Serviços - CCS PES Rio Doce.
E-mail: aquisicoes.riodoce@agenciasus.org.br

- 1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado por meio da Resolução CDA nº 23 de 10 de junho de 2025, adotando-se a modalidade "Cotação de Preços", conforme disposto no art. 4º, inciso I, do referido regulamento.
- 1.2. O critério de seleção será o de **MENOR PREÇO**.
- 1.3. O proponente deverá encaminhar a proposta comercial observando o modelo-padrão em anexo, contendo todas as informações obrigatórias e detalhamento do fornecimento do objeto.
- 1.4. O não atendimento ao modelo-padrão de proposta, especialmente quanto às informações exigidas e à forma de apresentação, poderá acarretar a desclassificação da proposta.
- 1.5. Poderão ser desclassificadas as propostas que:
- não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas nesta requisição ou em seus anexos;
 - contiver vícios insanáveis; e
 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências desta requisição, desde que insanável.
- 1.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

2. **DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

2.1. As características do bem constam no quadro abaixo, como também no modelo de proposta de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	<u>Embarcação:</u> • Casco em alumínio naval; • Comprimento entre 6,0 m e 6,5 m; • Borda alta mínima de 62 cm; • Fundo mínimo de 1,20 m; • Boca mínima de 1,60 m; • Capacidade mínima para 6 (seis) ocupantes, sendo 4 (quatro) passageiros sentados, 1 (um) usuário acomodado em maca de resgate e 1 (um) condutor; • Estrutura adaptada para acomodação de maca de resgate; • Cobertura em lona náutica ou material equivalente ou superior, resistente às intempéries; • Plataforma para embarque e desembarque; • Poltrona tipo <i>cockpit</i> para comando à distância; • Sistema de direção composto por volante, caixa de direção, bezel e cabos de comando; • Tanque de Combustível mínimo de 87 litros; • Manual da embarcação em português. <u>Motor:</u> • Motor de popa com potência nominal de 60 HP; • Motor 4 tempos, movido a gasolina; • Configuração de cilindros compatível com motor 4 tempos de 60 HP; • Altura da rabeta deve ser compatível com a popa da embarcação; • Injeção eletrônica de combustível (EFI); • Sistema de partida elétrica; • Comando manche e a comando à distância; • Sistema de inclinação: <i>Power Trim</i> e <i>Tilt</i> (para navegação rasa); • Sistema de lubrificação de cárter úmido; • Sistema de proteção contra superaquecimento; • Sistema de alerta de baixa pressão de óleo; • Tanque remoto de combustível; • Potência compatível com as características operacionais da embarcação. • <u>O conjunto de motorização deverá ser fornecido acompanhado de:</u> ◦ Cabos de comando;	01

Aviso 27 - Requisição de Proposta (0605470)SEI AGSUS.005089/2026-48 / pg. 2

- Caixa de comando lateral mecânica;
- Chicotes elétricos;
- Hélice compatível com a embarcação e preferencialmente de alumínio;
- Horímetro;
- Tacômetro;
- Voltímetro;
- Demais componentes necessários à plena operação do sistema;
- Manual do motor em português.

Equipamentos de segurança e salvação:

- 06 (seis) coletes salva-vidas homologados pela Marinha do Brasil, compatíveis com os ocupantes da embarcação;
- 01 (uma) boia salva-vidas homologada, com retinida (cabo);
- 01 (uma) âncora com cabo adequado às dimensões e características operacionais da embarcação;
- 01 (um) apito ou buzina náutica;
- Luzes de navegação regulamentares;
- 01 (uma) lanterna de emergência;
- Extintor(es) de incêndio em conformidade com a legislação marítima aplicável;
- Sinalizadores de emergência exigidos para a área de navegação da embarcação;
- *Kit* de primeiros socorros.

Equipamentos de resgate:

- Maca fixa ou removível para transporte de usuário(a);
- Cintos de fixação para usuário(a) e maca;
- Espaço interno compatível com o atendimento e monitoramento do usuário(a) durante o deslocamento.

2.2. **Plotagem e Identidade Visual:** a embarcação deverá ser entregue adesivada, conforme padrões visuais fornecidos pela AgSUS por meio de arquivos digitais contendo adesivação institucional, após assinatura do contrato.

2.3. **Plano de Arranjo Geral (PAG):** a proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, o Plano de Arranjo Geral (PAG) da embarcação ofertada, devidamente cotado, contendo as dimensões principais e a disposição dos componentes internos, incluindo, no mínimo, comprimento, boca, fundo, borda, localização do posto de comando, área destinada à maca de resgate, cobertura e demais elementos necessários à verificação da conformidade técnica do objeto.

2.4. **Custos Inclusos:** o valor proposto deverá contemplar, sob responsabilidade da **CONTRATADA**, todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, frete, seguros, tributos, taxas, descarregamento, montagem, instalação, testes operacionais, treinamento, adesivação, documentação, entrega técnica e demais despesas necessárias ao fornecimento e à entrega da embarcação em perfeitas condições de funcionamento.

3. **DAS CONDIÇÕES DO OBJETO**

3.1. A **CONTRATADA** deverá realizar o agendamento da entrega com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, por meio dos contatos a serem informados pela fiscalização do contrato, vinculada ao setor técnico da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS) ou do Distrito Sanitário Especial Indígena de Minas Gerais e Espírito Santo (DSEI MG/ES), a fim de assegurar a presença dos responsáveis pelo recebimento.

3.2. A entrega e a conferência técnica deverão ocorrer em dias úteis, preferencialmente no período das 08h às 12h e das 14h às 17h. No ato da entrega deverá ser realizada a entrega técnica, com demonstração do funcionamento da embarcação e do motor, além de orientações sobre operação, segurança e manutenção básica para os condutores designados.

3.3. A embarcação deverá ser nova, entregue totalmente montada, testada, regularizada e em perfeitas condições de funcionamento e navegabilidade no território indígena da Aldeia Comboios, pertencente ao povo Tupiniqum, **localizada no município de Aracruz/ES**, nas coordenadas geográficas:

- Latitude 19°44'34.9"S e Longitude 40°00'39.8"W, correspondentes às coordenadas decimais Latitude -19.743040 e Longitude -40.011048.
- A entrega deverá ocorrer em parcela única, na modalidade porta a porta.

3.4. A **CONTRATADA** deverá realizar, previamente à entrega, todas as verificações necessárias das condições logísticas e de acesso ao local, assumindo integral responsabilidade pelo transporte, desembarque, mobilização de pessoal, equipamentos e demais providências necessárias à entrega do objeto, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

3.5. A entrega será acompanhada pelo fiscal da **CONTRATANTE**, responsável pela conferência e pela emissão do Termo de Recebimento Provisório.

3.6. A **CONTRATADA** deverá assegurar que a embarcação seja entregue limpa, em perfeitas condições de uso, funcionamento e navegabilidade, bem como fornecer toda a documentação necessária à sua regularização junto à autoridade marítima competente, sem pendências técnicas, operacionais ou de fabricação, para possibilitar a inscrição da embarcação junto à Capitania dos Portos competente.

3.7. **Verificações na Entrega:**

- a) Teste de estanqueidade do casco: verificação prática da ausência de vazamentos ou infiltrações no casco de alumínio;
- b) Demonstração do sistema de trim: verificação do funcionamento do sistema de inclinação do motor (manual ou hidráulico), incluindo posição de águas rasas;
- c) Teste do sistema de direção: verificação do funcionamento do volante, cabos e comando à distância, assegurando resposta adequada e ausência de folgas excessivas;
- d) Teste de fixação da maca de resgate: verificação do encaixe, travamento e remoção da maca na estrutura adaptada, garantindo segurança no transporte do usuário;
- e) Entrega de manuais e garantia: fornecimento dos manuais do proprietário da embarcação e do motor em língua portuguesa, bem como termos de garantia do fabricante;
- f) Entrega técnica do motor: primeira partida do motor de 60 HP realizada na presença da fiscalização, com verificação de funcionamento básico, níveis de fluidos e sistema de refrigeração;
- g) A documentação a ser fornecida obrigatoriamente pela **CONTRATADA** deverá incluir toda a cadeia documental necessária para a emissão do Título de Inscrição de Embarcação (TIE), sem prejuízo de exigências supervenientes da Autoridade Marítima:
 - Nota Fiscal de venda da embarcação emitida em nome do Órgão Comprador, contendo detalhadamente o número de identificação do casco (HIN, quando aplicável), marca, modelo, ano de fabricação, material do casco e dimensões;
 - Notas Fiscais do motor de propulsão instalados, contendo marca, potência e número de série;
 - Certificado ou documento equivalente de garantia do fabricante, com prazo mínima de 12 (doze) meses para embarcação e 24 (vinte e quatro) meses para o motor;
 - Manual de operação e manutenção da embarcação e do motor, em língua portuguesa;
 - Declaração de conformidade do fabricante ou fornecedor, atestando que a embarcação e seus componentes foram fornecidos em conformidade com as normas aplicáveis da Marinha do Brasil, quando couber;
 - Manuais de operação e manutenção da embarcação, do motor e de todos os sistemas eletrônicos/salvagem integrados, em língua portuguesa.

3.8. **Plotagem e adesivação**: a entrega da embarcação deverá incluir, obrigatoriamente, a plotagem e a adesivação institucional completas, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, observando rigorosamente os padrões visuais e os arquivos digitais da adesivação institucional que serão fornecidos pela **CONTRATANTE** após assinatura do contrato:

- Antes da aplicação definitiva, a **CONTRATADA** deverá apresentar prova digital ou simulação do *layout* para validação formal da **CONTRATANTE**, sendo vedado o início da aplicação sem aprovação expressa da **CONTRATANTE**;
- A **CONTRATADA** será responsável pela produção, transporte, aplicação da adesivação em vinil automotivo e, quando necessário, substituição da plotagem, bem como pela reparação de quaisquer danos causados durante sua execução;
- Caso sejam identificadas não conformidades em relação ao padrão visual aprovado ou falhas na aplicação da adesivação, a **CONTRATADA** deverá realizar as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem custo adicional para a **CONTRATANTE**;
- O recebimento provisório da embarcação ficará condicionado à verificação, pelo fiscal do contrato, da conformidade da adesivação com os padrões visuais previamente aprovados pela **CONTRATANTE**;
- Para fins de recebimento definitivo, o fiscal do contrato irá elaborar registro fotográfico completo da adesivação aplicada, e realizar a emissão da declaração de conformidade;
- Constatadas divergências em relação aos padrões aprovados, o recebimento poderá ser recusado até a regularização das inconsistências identificadas;
- Os objetos da presente contratação não poderão conter qualquer tipo de identificação visual, publicidade, logomarca ou propaganda da **CONTRATADA**, ou qualquer outro diverso do aprovado pela **CONTRATANTE**.

3.9. **Dos motivos para recusa formal do objeto**: o fiscal de contrato recusará formalmente o recebimento da embarcação e do motor, suspendendo o Termo de Recebimento e a contagem de prazos para pagamento, caso seja constatada qualquer uma das seguintes inconformidades:

- Divergência de Potência ou Modelo: entrega de motorização com potência diferente de 60 HP ou em desacordo com as especificações exigidas de injeção eletrônica (EFI), partida elétrica e demais

descrições exigidas;

- Divergência Documental do número de identificação do casco e motor: incompatibilidade entre os números de série gravados no motor e no casco com os dados descritos nas Notas Fiscais apresentadas, ou a ausência do Projeto Técnico com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quitada;
- Avaria ou Sinais de Uso: presença de defeitos de fabricação, sinais de desgaste, ferrugem, amassados estruturais no casco de alumínio, fissuras ou problemas mecânicos e elétricos detectados durante a prova de navegabilidade;
- Subdimensionamento ou Instabilidade: falha na prova de estabilidade prática ou incapacidade da embarcação de navegar de forma segura transportando a lotação mínima exigida, composta por 1 (um) usuário acomodado em maca de resgate, 4 (quatro) passageiros sentados e 1 (um) condutor.
- Erros de plotagem e propaganda: descumprimento do padrão de identidade visual fornecido pelo Programa Especial de Saúde do Rio Doce e pela AgSUS; presença de bolhas ou descolamentos na película; ou a inclusão de qualquer marca, logotipo ou publicidade da empresa **CONTRATADA** ou de terceiros na embarcação;
- Ausência de Equipamentos de Segurança: falta de qualquer um dos itens de salvatagem obrigatórios homologados pela Marinha, compreendendo coletes salva-vidas, boia circular, âncora com cabo, extintor de incêndio, lanterna e sinalizadores, ou a ausência da maca de resgate e da lona de içamento;
- Inoperância dos Acessórios: defeito ou ausência em qualquer um dos instrumentos de painel exigidos, compreendendo o tacômetro, o horímetro, o voltímetro ou a caixa de comando mecânico;
- Ausência, inconsistência ou irregularidade em qualquer documento exigido para a entrega e regularização da embarcação perante a Autoridade Marítima competente;
- Em caso de RECUSA do objeto, a **CONTRATADA** será notificada e terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para sanar as irregularidades ou substituir o equipamento rejeitado, sob pena de aplicação de multas contratuais.

3.10. **Assistência Técnica e Garantia:**

- A **CONTRATADA** deverá fornecer a garantia mínima de 12 (doze) meses para embarcação e 24 (vinte e quatro) meses para o motor e todos os seus componentes e acessórios, contados a partir do recebimento definitivo do bem;
- A **CONTRATADA** deve fornecer assistência técnica autorizada com disponibilidade regular de peças de reposição, preferencialmente no Estado do Espírito Santo, e canais formais para abertura de chamados técnicos;
- O acionamento da garantia deverá ocorrer mediante comunicação formal à **CONTRATADA**, que deverá realizar o atendimento inicial no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, e promover a solução do problema, incluindo reparo ou substituição de peças, componentes ou equipamentos defeituosos, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos. Na impossibilidade de reparo dentro do prazo estabelecido, este deve ser justificado por escrito;
- Após reparo ou substituição de peças, componentes ou equipamentos defeituosos, havendo reincidência de defeitos que comprometam a segurança, a navegabilidade, a funcionalidade ou a continuidade de uso da embarcação, a **CONTRATADA** deverá efetuar a substituição do item defeituoso ou, quando necessário, da embarcação ou do motor por outro de características equivalentes ou superiores, sem quaisquer ônus adicionais para a **CONTRATANTE**, incluindo custos de transporte, retirada e devolução.
- A formalização da entrega e da incorporação do bem ao Distrito Sanitário Especial Indígena de Minas Gerais e Espírito Santo (DSEI MG/ES) ocorrerá após o recebimento definitivo da embarcação e a verificação de conformidade técnica e documental, mediante instrumento específico a ser celebrado entre a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS) e o DSEI MG/ES, contendo, no mínimo: identificação completa da embarcação, condições de uso, destinação vinculada ao interesse público do DSEI MG/ES no âmbito do PES Rio Doce e responsabilidades do ente recebedor.

3.11. **Informações Complementares:** As empresas deverão apresentar:

- Catálogo técnico ou memorial descritivo da embarcação e da motorização ofertadas;
- A proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, declaração ou documento técnico do fabricante ou representante autorizado, atestando a compatibilidade da motorização de 60 HP, 4 tempos, com a embarcação ofertada, garantindo desempenho adequado para operação segura em condições de carga máxima prevista, incluindo condutor, passageiros e equipamentos de bordo, conforme capacidade operacional declarada.

3.12. **Qualificação Técnica:** Como critério de segurança contratual e garantia da aptidão técnica do fornecedor, a empresa deverá apresentar:

- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove fornecimento anterior de embarcação, embarcação de alumínio, embarcação de transporte de passageiros, embarcação de apoio operacional ou objeto compatível com o pretendido.

3.13. O prazo de entrega será de até **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do Contrato é de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de sua assinatura, podendo ser encerrado após a entrega integral e definitiva do objeto, sem prejuízo da manutenção das obrigações legais remanescentes, especialmente aquelas relacionadas à garantia do objeto.

4.2. O Contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que previamente demonstrada a vantajosidade econômica, o bom desempenho do Contrato e à concordância da **CONTRATADA**, nos limites previstos no Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado conforme a entrega efetivamente realizada, por meio de boleto bancário, PIX ou transferência em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, no prazo de **até 20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento definitivo e aceitação do Recibo, Nota Fiscal, Fatura ou Boleto pelo fiscal do contrato.

5.2. A **CONTRATADA** encaminhará a Nota Fiscal ou Documento Fiscal, discriminando todas as importâncias devidas, com o descritivo detalhado e correspondente ao bem efetivamente fornecido e entregue, a ser encaminhado por e-mail à **CONTRATANTE**, mediante confirmação de recebimento.

5.3. Caso a **CONTRATADA** não emita Nota Fiscal Eletrônica, deverá encaminhar o respectivo documento fiscal específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

5.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à **CONTRATADA** e o pagamento ficará suspenso até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

5.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da **CONTRATANTE** ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

5.6. Para fins de faturamento e comprovação da entrega, a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS**, CNPJ nº **37.318.510/0001-11**, Inscrição Estadual CF/DF nº **08.177.294/001-70**, e conter, de forma expressa e detalhada, no mínimo, as seguintes informações: número do processo, identificação da Agência com o respectivo CNPJ, número do Contrato, endereço do respectivo local de entrega, bem como a discriminação completa do(s) item(ns) fornecido(s), com indicação das quantidades, marca e modelo correspondentes.

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta comercial deverá ser apresentada **em papel timbrado, datada e assinada pelo representante legal da empresa**, conforme modelo-padrão anexo, contendo todas as informações exigidas nesta requisição.

6.2. A validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura das propostas.

6.3. Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo frete, seguros, carga e descarga, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

6.4. Favor incluir o catálogo(s), prospecto(s) com foto, certificações pertinentes (INMETRO, ANVISA, ANATATEL, entre outras, quando cabível), bem como as ficha(s) técnica(s).

6.5. Solicitamos que estes documentos sejam apresentados para cada item/proposta.

6.6. Dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do e-mail: aquisicoes.riodoce@agenciasus.org.br, observado o limite estabelecido.

6.7. Em caso de impossibilidade de envio dentro do prazo estabelecido, solicita-se informar nova data para apresentação da proposta, com devida justificativa.

6.8. Todos os documentos deverão ser emitidos em nome do **CNPJ da proponente responsável pela execução do objeto** (matriz ou filial).

6.9. O preenchimento do quadro a seguir é obrigatório e deve acompanhar a proposta comercial:

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE - DADOS OBRIGATÓRIOS	
Razão Social	
Nome Fantasia	
CNPJ	Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. Caso a própria matriz execute o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá estar em nome da matriz.

	Se o serviço ou produto for efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome dessa filial.
Endereço	Com CEP
Telefone(s) de Contato	Com DDD
Dados Bancários	Banco, Agência, Conta Corrente, Pix (em favor da proponente)
Representante Legal	O Proponente deverá estar representado por pessoa legalmente habilitada, devendo atentar para a necessidade de comprovar tal condição mediante apresentação, se solicitado, de documentação válida, como: - Cópia da ata de eleição ou do ato de designação do representante legal, devidamente registrados nos órgãos competentes; - Procuração específica para fins deste processo; - Cópia do Contrato Social registrado no órgão competente.
CPF do Representante Legal	
E-mail do Representante Legal	
Validade da Proposta	Informar validade mínima de 60 (sessenta) dias e máxima de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.
Prazo de Entrega	Informar em dias corridos (não úteis)
Valor Unitário	
Valor Total	

Obs.: Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Assegurado a ampla defesa e o contraditório, durante o processo de escolha do fornecedor podem ser aplicadas as seguintes penalidades, previstas pelo artigo 74 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23, de 10 de junho de 2025:

- 7.1.1. desclassificação do participante;
- 7.1.2. perda do direito à contratação, em caso de não assinatura do contrato ou instrumento similar previsto no art. 59 do referido Regulamento;
- 7.1.3. advertência; e
- 7.1.4. suspensão temporária do direito de participar de processo de seleção de fornecedor e de contratar com a AgSUS, por até 2 (dois) anos.

7.2. As sanções aplicáveis durante o processo de seleção do fornecedor, inclusive em caso de recusa injustificada em assinar o contrato e demais hipóteses de descumprimento previstas, constam nos arts. 75 a 79 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

8. DOS ANEXOS

- 8.1. Integrar o presente Instrumento Convocatório, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

- 8.1.1. Anexo I – Modelo de Proposta; e
- 8.1.2. Anexo II – Declaração de Inexistência de Parentesco.

(assinado eletronicamente)

Unidade de Aquisições e Contratos

CCS/UAC – PES Rio Doce

(61) 99657-7652

Referência: Processo nº AGSUS.005089/2026-48

SEI nº 0605470